

ORIENTAÇÕES SOBRE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Microempreendedores Individuais – MEI

ATIVIDADES DE COMÉRCIO VAREJISTA EM GERAL

FICHA MEI nº 12

● Acidentes ● Exposição a fatores ergonômicos ● Exposição a agentes físicos ● Exposição a agentes químicos

Introdução

Esta ficha tem o objetivo de relacionar os principais perigos e riscos comumente presentes nas atividades do microempreendedor individual-MEI, bem como as medidas de prevenção e proteção a serem adotadas para resguardar sua saúde e integridade física e de seu empregado, quando houver. Trata-se de uma lista exemplificativa, devendo cada profissional avaliar riscos adicionais e/ou relacionados à sua situação específica. **No caso de trabalho em estabelecimentos de terceiros, a contratante deverá fornecer as informações sobre os riscos que possam afetar o MEI e incluí-lo nas suas ações de prevenção.** A observância desta ficha não dispensa o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, especialmente as Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho (NR), conforme o caso.

Abrangência

Esta ficha abrange as atividades de comércio varejista em geral, e atividades correlatas, conforme relação de MEI apresentada ao final deste documento.

Possíveis consequências do trabalho e medidas de prevenção e proteção

Acidentes	Medidas de prevenção / proteção
Quedas em pisos escorregadios na limpeza com água, sabões e similares.	▪ Dar preferência à limpeza de pisos, escadas e rampas com panos secos e aspirador de pó; ▪ Higienizar e secar os pisos, degraus e rampas, garantindo que estejam limpos, iluminados e não escorregadios; ▪ Construir com material antiderrapante pisos que ficam frequentemente molhados, úmidos ou sujos; ▪ Manter vias de acesso e movimentação bloqueadas durante a limpeza do local; ▪ Uso de tapetes com boa fixação no piso, para limpeza dos sapatos nas entradas do estabelecimento; ▪ Sinalização da existência de pisos escorregadios; ▪ Manter material para secagem das mãos junto a pias, torneiras e tanques; ▪ Realização de limpeza em momentos de menor ou nenhum movimento de pessoas e materiais; ▪ Uso de calçados com solado antiderrapante durante os processos de limpeza e onde os pisos sejam escorregadios ou molhados durante o trabalho.



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

Acidentes	Medidas de prevenção / proteção
Quedas por escorregões e tropeços.	▪ Não usar ceras e procedimentos de lustrar os pisos; ▪ Manter livres as vias de acesso e movimentação de materiais e cargas; ▪ Definição de roteiros seguros e sinalizados para movimentação de cargas, mercadorias, lixo e resíduos, tanto na parte externa quanto no interior do estabelecimento; ▪ Fixação correta nas paredes, no piso ou em canaletas, dos fios e conexões dos equipamentos elétricos; ▪ Instalação de tomadas próximas aos equipamentos em uso, evitando fios longos expostos e adaptações; ▪ Manutenção dos pisos e tapetes livres de defeitos e irregularidades; ▪ Armazenamento correto dos materiais, evitando acúmulo de líquidos e poeiras nos pisos, vazamentos e respingos; ▪ Limpeza imediata dos pontos de vazamento, goteiras ou sujidades escorregadias no piso; ▪ Manter boas condições gerais de iluminação; ▪ Sinalização de degraus, irregularidades no solo, rampas e escadas, usando cores chamativas e bem visíveis; ▪ Instalação de corrimãos nas rampas e escadas.
Quedas no uso de escadas móveis.	▪ Uso de escada de tamanho suficiente para a tarefa, deixando pelo menos três degraus acima da altura de execução do trabalho; ▪ Uso de escada resistente, suficiente para o peso do usuário, das ferramentas e dos objetos a serem movimentados; ▪ Apoiar os pés da escada, que devem estar nivelados, em solo firme, limpo e não escorregadio, evitando improvisos com tijolos, pedras, pedaços de madeira etc.; ▪ A escada de parede deve estar inclinada pelo menos em 75°(a distância dos pés à parede deve ser de pelo menos $\frac{1}{4}$ da altura da escada); não apoiar ou escorar escadas em objetos móveis, veículos e andaimes; ▪ Evitar cargas que não ferramentas ou objetos leves durante a subida ou descida da escada; ▪ Eliminação de fios elétricos energizados próximos à escada; ▪ Sinalização e bloqueio da área de uso da escada, especialmente em locais de trânsito de veículos, cargas e pessoas.
Choque elétrico causado pelo contato com equipamentos elétricos defeituosos, fios não isolados e desencapados, ligações de múltiplas tomadas em adaptadores etc.	▪ Inspeção da segurança dos equipamentos elétricos antes do uso; ▪ Fixação correta nas paredes, no piso ou em canaletas, dos fios de equipamentos elétricos; ▪ Instalação de tomadas próximas aos equipamentos em uso, evitando-se fios longos expostos e adaptações precárias; ▪ Garantir que o reparo de ferramentas e equipamentos elétricos defeituosos ou suspeitos seja feito por técnico qualificado em eletricidade; ▪ Identificação de interruptores e chaves elétricas para evitar acionamento acidental.
Cortes e perfurações por ferramentas afiadas, arestas afiadas de artigos, tesouras etc.	▪ Manter procedimentos corretos de manuseio de ferramentas e peças;

Acidentes	Medidas de prevenção / proteção
Incêndios em depósitos de mercadorias, embalagens e produtos químicos inflamáveis, quando houver.	▪ Uso de bainhas para ferramentas cortantes ou com pontas afiadas. ▪ Manter ventilação adequada dos depósitos; ▪ Instalação de portas corta-fogo, sem trancas do lado interno; ▪ Proibição de fumo no trabalho; ▪ Proibição de uso de fogareiros ou qualquer equipamento improvisado com chamas; ▪ Manutenção correta de instalações elétricas por pessoa capacitada; ▪ Proibição de ligações múltiplas de tomadas elétricas em adaptadores improvisados; ▪ Manter extintores de incêndio carregados e em condição operacional, em locais acessíveis e não bloqueados por outros objetos; ▪ Treinamento para uso de extintores e comportamento correto em incêndios e emergências; ▪ Definição e treinamento sobre rotas de fuga, que devem ser sinalizadas e mantidas desimpedidas; ▪ Tomar as devidas precauções no armazenamento e no uso de produtos inflamáveis, incluindo álcool a 70% ou álcool gel.
Lesões causadas por queda de artigos e peças pesados sobre partes do corpo do trabalhador, especialmente em armários e depósitos.	▪ Armazenamento correto de objetos pesados em locais acessíveis; ▪ Procedimentos corretos e seguros de movimentação de escadas, caixas volumosas e mercadorias; ▪ Uso de calçado de segurança (com biqueira).

Exposição a agentes físicos	Medidas de prevenção / proteção
Exposição a níveis excessivos de ruído de equipamentos mecânicos, em particular no uso de ferramentas manuais e quando em ambientes ruidosos.	▪ Uso de ferramentas e máquinas com baixos níveis de ruído; ▪ Utilização de máquinas em rotações e velocidades baixas para redução do ruído; ▪ Manutenção e lubrificação correta do maquinário; ▪ Uso de protetores auditivos capazes de atenuar o ruído a limites aceitáveis, durante toda a exposição.
Exposição a radiações solares, variações climáticas e intempéries.	▪ Nos trabalhos a céu aberto, usar abrigos, ainda que rústicos, para proteção contra sol, chuva, frio e ventos.

Exposição a agentes químicos	Medidas de prevenção / proteção
Dermatoses causadas pela exposição da pele a solventes e formulações de limpeza.	▪ Procedimentos corretos de armazenamento e uso de produtos químicos; ▪ Rotulagem correta de todos os recipientes contendo produtos químicos, incluindo instruções sobre efeitos tóxicos, proibição de certas misturas e formas corretas de uso dos produtos; ▪ Uso de equipamentos de proteção individual (luvas apropriadas, mangas longas, óculos de segurança ou protetor facial transparente, aventais, roupas resistentes) quando houver uso de produtos químicos irritantes ou corrosivos (por exemplo, ácidos e bases fortes);

Exposição a agentes químicos	Medidas de prevenção / proteção
	- Boa higiene pessoal durante o trabalho; - Banho e troca de roupa após o trabalho; - Proibição do uso de roupas de trabalho sujas no trajeto trabalho-residência e no domicílio.

Exposição a fatores ergonômicos	Medidas de prevenção / proteção
Dores na coluna vertebral, nos músculos e nas articulações (LER/DORT), relacionadas a posturas de trabalho desconfortáveis (incluindo ficar em pé por longo período de tempo e movimentos frequentes do tronco para movimentação de mercadorias e cargas) e à movimentação de cargas pesadas.	- Providenciar assentos nos locais onde haja trabalho em pé, a fim de permitir mudanças de postura e uso durante as pausas; - Mecanização dos processos de movimentação de cargas onde for necessário (usar paletes, carrinhos, guinchos e empilhadeiras para movimentação de objetos pesados, difíceis de segurar, contendo líquidos ou de grandes dimensões); - Redução do tamanho e do peso dos objetos a serem movimentados de cada vez; - Evitar movimentação de cargas pesadas ao nível do chão e acima do nível da cabeça; - Manter as cargas próximas ao corpo ao carregar objetos pesados; - Evitar a movimentação de cargas em escadas, rampas acentuadas e locais restritos ou que exijam posturas desconfortáveis; - Evitar trabalhos prolongados na posição ajoelhada ou agachada ou com os braços elevados acima da cabeça; - Adoção de pausas regulares; - Evitar situações frequentes e repetidas de flexão e torção do tronco, especialmente com cargas e objetos pesados, tanto em pé quanto sentado; - O transporte de objetos pesados instáveis (por exemplo, vasilhame destampado contendo líquidos quentes ou irritantes) ou irregulares, caso não possa ser evitado, deve ser feito por mais de uma pessoa; - Utilizar plataformas e bancadas em alturas adequadas para o trabalhador e para o tipo de trabalho desenvolvido; - Variar as funções, intercalando serviço pesado de transporte manual de cargas com outras tarefas mais leves; - Buscar ajuda ou usar técnicas seguras para levantamento e movimentação manual de cargas pesadas ou difíceis de carregar.
Problemas nas articulações e nos músculos (LER/DORT), acometendo ombros, cotovelos, punhos e dedos, causados por posturas desconfortáveis e repetição continuada de movimentos de mãos e braços.	- Mecanização de trabalhos repetitivos; - Introdução de pausas curtas periódicas e troca de funções em trabalhos continuados repetitivos, de precisão, em computadores ou que exijam atenção constante; - Usar mobiliário que atenda às dimensões dos trabalhadores, assegurando postura confortável de braços e pernas para o trabalho na posição sentada e em pé; - Usar postos de trabalho ajustáveis para trabalho em computador (cadeira, altura do monitor e altura do teclado);

Exposição a fatores ergonômicos	Medidas de prevenção / proteção
	▪ Colocar os objetos necessários para trabalho em computador (mouse, scanner, teclado, monitor, luminária) em posição de fácil alcance e uso; ▪ Para uso prolongado de <i>laptop</i> ou <i>notebook</i>, instalar monitor, teclado e mouse externos; ▪ As cadeiras de trabalho devem ter encosto, assento estofado e regulagem ajustável para a altura do trabalhador; ▪ Buscar modificações e alternância de posturas e movimentos, de acordo com as necessidades de conforto e as exigências do trabalho.
Desconforto e cansaço visual.	▪ Providenciar boa iluminação geral nos ambientes de trabalho, combinando iluminação local e geral; ▪ Providenciar iluminação localizada, não ofuscante, para trabalhos detalhados de precisão e controle de qualidade.
Desconforto e problemas psicológicos relacionados a relações de trabalho, comportamento agressivo de clientes, violência verbal, jornadas prolongadas, trabalho noturno ou em turnos.	▪ Fazer regularmente pausas de descanso e intervalos para necessidades fisiológicas, hidratação, repouso e alimentação, de preferência fora do posto de trabalho; ▪ Fazer pausas no trabalho imediatamente após situações em que tenham ocorrido ameaças, abuso verbal, agressões e violência, ou quando a relação com clientes tenha sido mais desgastante, buscando dividir conflitos e dificuldades com colegas ou, se for o caso, com profissionais capacitados (policiais, psicólogos, médicos etc.).
Prejuízos materiais, agressões e lesões por roubos e violência urbana.	▪ Projetar ou ajustar os locais de trabalho preventivamente, com boa iluminação e visibilidade, trancas com senhas, sistemas de alarme, câmeras de segurança e botões de pânico e emergência; ▪ Se possível, posicionar o caixa afastado da entrada, em local onde o operador tenha boa visão do fluxo de pessoas; ▪ Evitar guardar ou movimentar dinheiro em espécie, usando preferencialmente cartões e transferências bancárias; ▪ Variar rotas e horários de visitas a agências bancárias; ▪ Evitar trabalhar sozinho ao atender clientes, em especial em horários de pouco movimento; ▪ Programar números de emergência no telefone celular, para contato com a polícia e familiares; ▪ Manter a menor quantidade possível de mercadorias valiosas, objetos de valor e dinheiro de forma visível no estabelecimento; ▪ Evitar reagir a situações de provocações, abuso, xingamentos, clientes alcoolizados ou roubos.

Observações

1. Recomenda-se a realização de exames periódicos de saúde, efetuados por médico conhecedor do trabalho realizado, sendo que tais exames são obrigatórios para o empregado do MEI, quando houver.
2. As Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho apresentam uma série de medidas de prevenção para saúde e segurança dos trabalhadores e podem ser consultadas no sítio eletrônico <<https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>>.

Referências

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil. Doenças relacionadas ao trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde. Disponível em <<http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/download/doencas-relacionadas-ao-trabalho-manual-ms-2001-2/?wpdmdl=4215>>. Acesso em: 25 nov 2020
2. OIT – Organização Internacional do Trabalho - International Hazard Datasheets. Disponíveis em <https://www.ilo.org/safework/info/publications/WCMS_113135/lang--en/index.htm>. Acesso em 25 nov 2020.
3. OIT – Organização Internacional do Trabalho - Encyclopaedia of Occupational Health and Safety, 4th Ed., ILO, Geneva, 1998. Disponível (em espanhol) no site <<https://www.insst.es/tomo-i>>. Acesso em 25 nov 2020.
4. OIT – Organização Internacional do Trabalho – Pontos de Verificação Ergonômica – Disponível em <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/manuais-e-publicacoes/pontos_de_verificacao_ergonomica_livro_da_fundacentro.pdf/view>. Acesso em 25 nov 2020.
5. HSE Health and Safety Executive UK - Safe use of ladders and stepladders – Disponível em <<https://www.hse.gov.uk/pubns/indg455.pdf>>. Acesso em 10 dez 2020.
6. HSE Health and Safety Executive UK - Preventing slips and trips at work – Disponível em <<https://www.hse.gov.uk/slips/>> Acesso em 10 dez 2020.
7. HSE Health and Safety Executive UK - Workplace violence in the retail industry. Disponível em <<https://www.hse.gov.uk/retail/violence.htm>> Acesso em 10 dez 2020.

Relação de MEI/CNAE alcançados por esta ficha

VERDUREIRO INDEPENDENTE	4724-5/00
COMERCIANTE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES INDEPENDENTE	4530-7/03
COMERCIANTE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES INDEPENDENTE	4530-7/04
COMERCIANTE DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR INDEPENDENTE	4530-7/05
COMERCIANTE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTO-NONETAS INDEPENDENTE	4541-2/06
COMERCIANTE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTO-NONETAS INDEPENDENTE	4541-2/07
BARRAQUEIRO(A) INDEPENDENTE	4712-1/00
MERCEEIRO(A)/VENDEIRO(A) INDEPENDENTE	4712-1/00
COMERCIANTE DE MIUDEZAS E QUINQUILHARIAS INDEPENDENTE	4713-0/02
COMERCIANTE DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDEPENDENTE	4721-1/02

Relação de MEI/CNAE alcançados por esta ficha

COMERCIANTE DE LATICÍNIOS INDEPENDENTE	4721-1/03
COMERCIANTE DE BEBIDAS INDEPENDENTE	4723-7/00
COMERCIANTE DE PRODUTOS DE TABACARIA INDEPENDENTE	4729-6/01
COMERCIANTE DE CESTAS DE CAFÉ DA MANHÃ INDEPENDENTE	4729-6/99
COMERCIANTE DE PRODUTOS NATURAIS INDEPENDENTE	4729-6/99
SORVETEIRO(A) INDEPENDENTE	4729-6/99
COMERCIANTE DE LUBRIFICANTES INDEPENDENTE	4732-6/00
COMERCIANTE DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA INDEPENDENTE	4741-5/00
COMERCIANTE DE MATERIAL ELÉTRICO INDEPENDENTE	4742-3/00
COMERCIANTE DE VIDROS INDEPENDENTE	4743-1/00
COMERCIANTE DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INDEPENDENT	4744-0/01
COMERCIANTE DE MADEIRA E ARTEFATOS INDEPENDENTE	4744-0/02
COMERCIANTE DE MATERIAIS HIDRÁULICOS INDEPENDENTE	4744-0/03
COMERCIANTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL INDEPENDENTE	4744-0/99
COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA INDEPENDENTE	4751-2/01
COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO INDEPENDENTE	4752-1/00
COMERCIANTE DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO INDEPENDENTE	4753-9/00
COMERCIANTE DE MÓVEIS INDEPENDENTE	4754-7/01
COMERCIANTE DE ARTIGOS DE COLCHOARIA INDEPENDENTE	4754-7/02
COMERCIANTE DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE	4754-7/03
COMERCIANTE DE TECIDOS INDEPENDENTE	4755-5/01
COMERCIANTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO INDEPENDENTE	4755-5/02
COMERCIANTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO INDEPENDENTE	4755-5/03
COMERCIANTE DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS INDEPENDENTE	4756-3/00
COMERCIANTE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO INDEPENDENTE	4757-1/00
COMERCIANTE DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS INDEPENDENTE	4759-8/01
COMERCIANTE DE ARTIGOS DE CUTELARIA INDEPENDENTE	4759-8/99
COMERCIANTE DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO INDEPENDENTE	4759-8/99
COMERCIANTE DE SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL INDEPENDENTE	4759-8/99
COMERCIANTE DE TOLDOS E PAPEL DE PAREDE INDEPENDENTE	4759-8/99
COMERCIANTE DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS INDEPENDENTE	4762-8/00
COMERCIANTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS INDEPENDENTE	4763-6/01
COMERCIANTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS INDEPENDENTE	4763-6/02
COMERCIANTE DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS INDEPENDENTE	4763-6/03
COMERCIANTE DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING INDEPENDENTE	4763-6/04
COMERCIANTE DE COSMÉTICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA INDEPENDENTE	4772-5/00
COMERCIANTE DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL INDEPENDENTE	4772-5/00
COMERCIANTE DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS INDEPENDENTE	4773-3/00
COMERCIANTE DE ARTIGOS DE ÓPTICA INDEPENDENTE	4774-1/00
COMERCIANTE DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS INDEPENDENTE	4781-4/00
COMERCIANTE DE CALÇADOS INDEPENDENTE	4782-2/01
COMERCIANTE DE ARTIGOS DE VIAGEM INDEPENDENTE	4782-2/02

Relação de MEI/CNAE alcançados por esta ficha

COMERCIANTE DE ARTIGOS DE JOALHERIA INDEPENDENTE	4783-1/01
COMERCIANTE DE ARTIGOS DE RELOJOARIA INDEPENDENTE	4783-1/02
ANTIQUÁRIO(A) INDEPENDENTE	4785-7/01
COMERCIANTE DE ARTIGOS USADOS INDEPENDENTE	4785-7/99
COMERCIANTE DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS INDEPENDENTE	4789-0/01
COMERCIANTE DE PLANTAS, FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS INDEPENDENTE	4789-0/02
COMERCIANTE DE OBJETOS DE ARTE INDEPENDENTE	4789-0/03
COMERCIANTE DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO (PET SHOP) INDEPENDENTE (NÃO INCLUI A VENDA DE MEDICAMENTOS)	4789-0/04
COMERCIANTE DE INSETICIDAS E RATICIDAS INDEPENDENTE	4789-0/05
COMERCIANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA INDEPENDENTE	4789-0/05
COMERCIANTE DE PRODUTOS PARA PISCINAS INDEPENDENTE	4789-0/05
COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO INDEPENDENTE	4789-0/07
COMERCIANTE DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM INDEPENDENTE	4789-0/08
COMERCIANTE DE ARTIGOS DE BEBÊ INDEPENDENTE	4789-0/99
COMERCIANTE DE ARTIGOS ERÓTICOS INDEPENDENTE	4789-0/99
COMERCIANTE DE ARTIGOS FUNERÁRIOS INDEPENDENTE	4789-0/99
COMERCIANTE DE CARVÃO E LENHA INDEPENDENTE	4789-0/99
COMERCIANTE DE EMBALAGENS INDEPENDENTE	4789-0/99
COMERCIANTE DE FLORES, PLANTAS E FRUTAS ARTIFICIAIS INDEPENDENTE	4789-0/99
COMERCIANTE DE MOLDURAS E QUADROS INDEPENDENTE	4789-0/99
COMERCIANTE DE PERUCAS INDEPENDENTE	4789-0/99
COMERCIANTE DE PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL INDEPENDENTE	4789-0/99
COMERCIANTE DE PRODUTOS RELIGIOSOS INDEPENDENTE	4789-0/99
COMERCIANTE DE REDES PARA DORMIR INDEPENDENTE	4789-0/99
AGENTE DE CORREIO FRANQUEADO E PERMISSIONÁRIO INDEPENDENTE	5310-5/02
PROPRIETÁRIO(A) DE CASA DE CHÁ INDEPENDENTE	5611-2/03
LOCADOR(A) DE MOTOCICLETA, SEM CONDUTOR, INDEPENDENTE	7719-5/99
LOCADOR(A) DE BICICLETAS, INDEPENDENTE	7721-7/00
LOCADOR(A) DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS INDEPENDENTE	7721-7/00
LOCADOR(A) DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ESPORTIVO, INDEPENDENTE	7721-7/00
LOCADOR(A) DE FITAS DE VÍDEO, DVDS E SIMILARES INDEPENDENTE	7722-5/00
LOCADOR(A) DE VÍDEO GAMES, INDEPENDENTE	7722-5/00
LOCADOR(A) DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS INDEPENDENTE	7723-3/00
LOCADOR(A) DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS INDEPENDENTE	7729-2/01
LOCADOR(A) DE INSTRUMENTOS MUSICAIS INDEPENDENTE	7729-2/02
LOCADOR(A) DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS, INCLUSIVE PARA FESTAS INDEPENDENTE	7729-2/02
LOCADOR(A) DE MATERIAL MÉDICO INDEPENDENTE	7729-2/03
LOCADOR(A) DE LIVROS, REVISTAS, PLANTAS E FLORES INDEPENDENTE	7729-2/99
LOCADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR INDEPENDENTE	7731-4/00
LOCADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES INDEPENDENTE	7732-2/01
LOCADOR DE ANDAIMES INDEPENDENTE	7732-2/02
LOCADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO INDEPENDENTE	7733-1/00

Relação de MEI/CNAE alcançados por esta ficha

LOCADOR(A) DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR INDEPENDENTE	7739-0/02
LOCADOR(A) DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES INDEPENDENTE	7739-0/03
LOCADOR(A) DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR INDEPENDENTE	7739-0/99
PROPRIETÁRIO(A) DE CASAS DE FESTAS E EVENTOS INDEPENDENTE	8230-0/02
PROPRIETÁRIO(A) DE SALA DE ACESSO À INTERNET INDEPENDENTE	8299-7/07
PROPRIETÁRIO(A) DE SALÃO DE JOGOS DE SINUCA E BILHAR INDEPENDENTE	9329-8/03
PROPRIETÁRIO(A) DE FLIPERAMA INDEPENDENTE	9329-8/04
ABATEDOR(A) DE AVES COM COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO INDEPENDENTE (COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS)	4724-5/00
AÇOUGUEIRO(A) INDEPENDENTE - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES	4722-9/01
BALEIRO(A) INDEPENDENTE - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	4721-1/04
JORNALEIRO(A) INDEPENDENTE - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS	4761-0/02
LIVREIRO(A) INDEPENDENTE - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	4761-0/01
PAPELEIRO(A) INDEPENDENTE - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	4761-0/03
QUITANDEIRO(A) INDEPENDENTE - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	4724-5/00
VENDEDOR(A) DE AVES VIVAS, COELHOS E OUTROS PEQUENOS ANIMAIS PARA ALIMENTAÇÃO INDEPENDENTE - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	4724-5/00